



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

### RESOLUÇÃO SEMUTRAN 01/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nos termos do processo administrativo nº. 20.431/2022 a tarifa do sistema transporte coletivo municipal a partir de 15 de maio de 2022 passa a ser de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);

**Art. 2º** - Face a suspensão do pagamento da outorga, e tendo em vista que o Município subsidiará em parte o custeio do sistema do Transporte Coletivo de modo a preservar a modicidade tarifária, nos termos da Lei Municipal nº. 5.974/2018 e alterada em parte pela lei nº 6.328/2022, fica mantido ao usuário final os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu, sendo aos usuários pagantes em: dinheiro, vale transporte e cartão eletrônico (passe fácil) o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); para os usuários classificados como: estudantes, guardas mirim e idosos entre 60 e 65 anos no valor de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos);

**Art. 3º** - As empresas concessionárias deverão emitir para o Departamento de Engenharia de Tráfego (SEMUTRAN) até o quinto dia útil do mês subsequente relatórios eletrônicos detalhados e consolidados do movimento de passageiros transportados para que o referido órgão proceda com os devidos cálculos no tocante ao subsídio tarifário, sendo o valor do subsídio calculado com base nos passageiros pagantes transportados e descontado o valor da outorga de cada concessionária, considerando como remuneração final do sistema de transporte o valor de R\$ 4,70 por usuário pagante.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da 00h00 (zero hora) do dia 15 de maio de 2022.

Botucatu, 11 de maio de 2022.



**Rodrigo Colauto Taborda**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Departamento de Engenharia de Tráfego - SEMUTRAN